

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 137/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE**

**VOLUME 01**

**DATA DE EMISSÃO: 17 DE OUTUBRO DE 2017**

**ABERTURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

S - 277
E - 481
E - 482



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



### MEMORANDO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de outubro de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

Prezado Senhor,

Conforme solicitação a Vossa secretaria para a realização de processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral e nos dois portais de entrada da cidade.

Para que possam efetivamente realizar a iluminação natalina na Praça José Nogueira Do Amaral e nos dois portais de entrada da nossa cidade, se faz necessário a aquisição de materiais elétricos e instalação dos mesmos nos locais supracitados.

A relação dos materiais elétricos e os serviços de instalações foram levantados pelos eletricitistas da prefeitura municipal.

Para estimar os valores dos produtos e serviços, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da servidora Marina de Araújo Nesi realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: BMB CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 02.687.760/0001-44, ELETROLAR LARANJEIRAS SO SUL LTDA ME – ME CNPJ 06.349.494/0001-09, ERNANI JOSE BUENO EPP CNPJ 00.142.402/0001-20.

Para podermos adquirir produtos e serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que deve ser discriminada no edital, como também os valores unitários.

1	PADRAO 3X100 AMP	2,00	UN	1.680,00	3.360,00
2	FIO PARALELO 2X4MM	400,00	UN	3,60	1.440,00
3	CABO PP 2X2,5MM	200,00	UN	2,75	550,00
4	RAMAL TRIPLEX 10MM	600,00	UN	4,50	2.700,00
5	FIO PARALELO 2X2,5MM				

10	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	6,00	UN	35,00	210,00
11	DPS DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO	6,00	UN	90,00	540,00
12	ISOLADOR PIMENTÃO	20,00	UN	6,50	130,00
13	GANCHO 8MM	100,00	UN	0,50	50,00
14	FITA ISOLADOR 10 MTS	20,00	UN	5,00	100,00
15	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO PADRÃO E FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSE NOGUEIRA DO AMARAL	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
16	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ENFEITES NO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, SANTUÁRIO, COM A UTILIZAÇÃO DE MUNCK	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
17	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, BR 158, COM UTILIZAÇÃO DE MUNCK	1,00	UN	3.000,00	3.000,00

Ressaltamos que de acordo com as pesquisas de mercado, os preços dos produtos e serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado.

### DO TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação deverá ser realizada sob o menor preço e num único lote, tendo em vista a indivisibilidade dos produtos e serviços e a redução dos custos.

### VALOR TOTAL

Valor estimado da Contratação: 23.510,00

### DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E DA CONTRATAÇÃO

Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem e desmontagem da decoração. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

A contratada deverá fornecer manutenção preventiva durante todo período de exposição, devendo realizar visitas, fornecendo assistência técnica gratuita.

A contratada deverá fornecer manutenção corretiva durante todo período de exposição, devendo sanar defeitos de montagem, instalação, e substituir equipamentos e materiais que apresentarem defeitos no período de exposição.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculo com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.

São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção e desmontagem.

Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).

A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

### **NOTA FISCAL**

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente

### **PRAZO DE ENTREGA**

Será de até 05 (cinco) dias.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Secretaria Municipal de  
**Educação e Cultura**  
Construindo uma educação de qualidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



Portal de entrada – Avenida Ivan Ferreira do Amaral, Trevo BR 277.

### **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses contados após a assinatura.

### **DÚVIDAS**

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato pelo telefone 42 3635-8115.

Cordialmente,

Eliza Regina Gemelli da Silva  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



**BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**

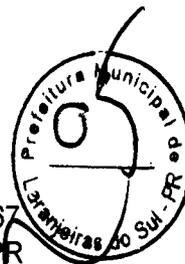
RODOVIA BR 277, S/N, KM 473

CNPJ: 02.687.760/0001-44

IE: 90606526-67

TEL: (42) 9 8822-7799 CEP: 85350-000

NOVA LARANJEIRAS - PR



ORCAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Segue nossa proposta para enfeites natalinos nos seguintes locais:

MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO PADRAO, FIACAO e COLOCACAO DE ENFEITES NATAL NA PRACA CENTRAL			7500,00
MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO PADRAO, FIACAO + COLOCACAO DOS ENFEITES DE NATAL NO LAGO			6500,00*
INSTALACAO DE FIACAO E INSTALACAO DE ENFEITES NO PORTALDA CIDADE			3800,00
INSTALACAO DE FIACAO + INSTALACAO DE ENFEITES NO PORTAL BR 158			3800,00
TOTAL			21600,00
Qt	Descrição	Unitario	Total
2	padrão 3x100 amp 01 na praça e outro no lago	1.800,00	3.600,00
400	fio paralelo 2x4 mm	3,85	1.540,00
200	cabo pp 2x2,5 mm	2,97	594,00
600	ramal triplex 10 mm	4,85	2.910,00
600	fio paralelo 2x2,5 mm	1,69	1014,00
600	fio paralelo 2x1,5 mm	1,48	888,00
6	quadro de disjuntor de proteção	50,00	300,00
6	disjuntor dim 2x50 amp	39,00	234,00
6	disjuntor dim 2x32 amp	42,00	252,00
6	disjuntor dim 2x20 amp	38,00	228,00
6	dps dispositivo de proteção	100,00	600,00
20	isolador pimentão	7,00	140,00
100	gancho 8 mm	0,60	60,00
20	fita isolante 10 mts	5,30	106,00
	<b>Total geral</b>		<b>34.066,00</b>

*Byron M. Bueme*

02.687.760/0001-44

BMB CONSTRUTORA

EIRELI EPP







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de outubro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação que solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE,,** encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradora Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

***Ementa:** Licitação. Contratação De Empresa Para Fornecimento De Insumos, Materiais Elétricos E Serviços De Instalação Para A Iluminação Natalina Na Praça José Nogueira Do Amaral E Nos Dois Portais De Entrada Da Cidade.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

#### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

#### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão, conforme consta no memorando daquela secretaria.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Requeiram junto à Secretaria da Fazenda, certidão constando se existe no Município, 03 (três) ou mais Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame, em caso positivo, apliquem a prioridade de participação à ME e EPP, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 055/2015, devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 24 de outubro de 2017.



**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Secretaria da Fazenda  
Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de outubro de 2017.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE,**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação que solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a contratação dos serviços é de R\$ 23.510,00, conforme pesquisa de mercado realizado pela aquela secretaria, fornecedores: BMB CONSTRUTORA EURELI – EPP, ERNANI JOSE BUENO EPP, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME, os quais apresentaram preços compatíveis com o mercado do ramo de atividade em apreços. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, com atividade econômica Comércio varejista de material elétrico, Instalação e manutenção elétrica;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradora Jurídica.

Cordialmente



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 26 de Outubro de 2017.

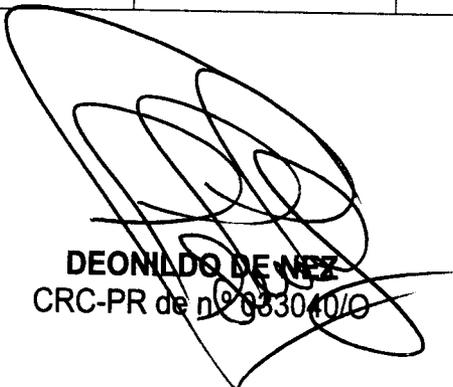
### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE**, no valor estimado de R\$ 23.510,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

  
DEONILDO DE NÊZ  
CRC-PR de nº 933040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SALA DO EMPREENDEDOR  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



OFÍCIO N.º: 050/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 27/10/2017.

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ASSUNTO: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO QUANTO A EMPRESAS COM A ATIVIDADE DE COMERCIO  
VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa  
Senhoria, a existência no município de Laranjeiras do Sul de:

- 48 (quarenta e oito) empresas ativas, enquadradas como MEI, ME ou EPP, com as  
atividades abaixo relacionadas:

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para  
maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Thomas Wilian Secchi  
Autoridade Fiscal  
Credencial 452501



# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 277/2017

### Termo de Referência

401  
482



Equipamento

Solicitação \_\_\_\_\_

Número *277* Tipo *Aquisição de Material* Emitido em *25/10/2017*

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_

Código *14849-1* Nome *ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA* Número *481/2017*

Local \_\_\_\_\_

Código *15* Nome *DEPARTAMENTO DE CULTURA*

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_

Nome *09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA* Forma *CONFORME CONTRATO*

Entrega \_\_\_\_\_

Local *GINÁSIO DR VALMIR GOMES DA ROCHA LOURES* Prazo *1 Dias*

**Descrição:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE

**Justificativa:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018279	PADRAO 3X100 AMP	UN	2,00	1.680,00	3.360,00
018280	FIO PARALELO 2X4MM	UN	400,00	3,60	1.440,00
018281	CABO PP 2X2,5MM	UN	200,00	2,75	550,00
018282	RAMAL TRIPLEX 10MM	UN	600,00	4,50	2.700,00
018283	FIO PARALELO 2X2,5MM	UN	600,00	1,55	930,00
018284	FIO PARALELO 2X1,5MM	UN	600,00	1,35	810,00
018285	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTECAO	UN	6,00	45,00	270,00
018286	DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	UN	6,00	35,00	210,00
018287	DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	UN	6,00	35,00	210,00
018288	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	UN	6,00	35,00	210,00
018289	DPS DISPOSITIVODE PROTECAO	UN	6,00	90,00	540,00
018290	ISOLADOR PIMENTAO	UN	20,00	6,50	130,00
018291	GANCHO 8MM	UN	100,00	0,50	50,00
018292	FITA ISOLADOR 10 MTS	UN	20,00	5,00	100,00
018293	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO PADRÃO E FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSE NOGUEIRA DO AMARAL	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
018294	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ENFEITES NO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, SANTUARIO, COM A UTILIZAÇÃO DE MUNCK	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
018295	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, BR 158, COM UTILIZAÇÃO DE MUNCK	UN	1,00	3.000,00	3.000,00

TOTAL 23.510,00

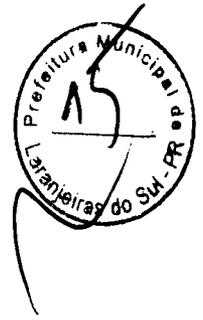
TOTAL GERAL 23.510,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

### Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2017/2020



### PORTARIA N.º 204/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,**  
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,  
combinado com o artigo 67 da LEI Federal n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de  
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF n.º: 084.439.029-14  
CI/RG n.º: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar  
CPF/MF n.º: 063.209.489-30  
CI/RG n.º: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF n.º: 786.856.219-68  
CI/RG n.º: 5.706.612-1 SSP/PR

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF n.º: 913.912.459-20  
CI/RG n.º: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público  
CPF/MF n.º: 070.652.239-73  
CI/RG n.º: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos  
CPF/MF n.º: 717.679.329-87  
CI/RG n.º: 4.302.175-3 SSP/PR

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de  
veículos  
CPE/MF n.º: 036.407.519.05

CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR



**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico  
CPF/MF nº: 537.202.109-87  
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 044.656.189-48  
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA



- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**MINUTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "Lote"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Data de abertura: [REDACTED] 2017  
Horário: XX:XX:XX

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as [REDACTED] na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

## 2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

## 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade.



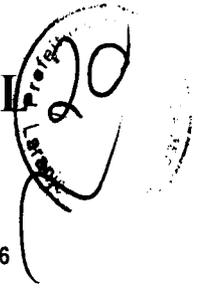
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.3. "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.2.1.4. "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 255/2012.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais para identificação dos procuradores.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° XXX/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital), redigido com letra...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**6.1.3.1.** A mídia digital deverá ser apresentada *preferencialmente* fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**6.2.4.** Prazo de entrega será de **05 (cinco) dias** após a Ordem de Compras.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se 05 (cinco) dias.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



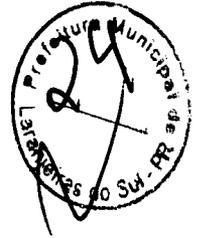
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Lote**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho



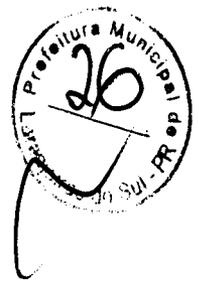
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs, que a mesma atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

b) Declaração de indicação do responsável técnico pelos serviços;

c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do responsável técnico da proponente, vigente. Profissional de nível superior como Engenheiro Eletricista, para responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto.

d) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da proponente, vigente;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das postostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação da autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2017.**

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18279	PADRAO 3X100 AMP	2,00	UN	1.680,00	3.360,00
2	18280	FIO PARALELO 2X4MM	400,00	UN	3,60	1.440,00
3	18281	CABO PP 2X2,5MM	200,00	UN	2,75	550,00
4	18282	RAMAL TRIPLEX 10MM	600,00	UN	4,50	2.700,00
5	18283	FIO PARALELO 2X2,5MM	600,00	UN	1,55	930,00
6	18284	FIO PARALELO 2X1,5MM	600,00	UN	1,35	810,00
7	18285	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTECAO	6,00	UN	45,00	270,00
8	18286	DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	6,00	UN	35,00	210,00
9	18287	DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	6,00	UN	35,00	210,00
10	18288	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	6,00	UN	35,00	210,00
11	18289	DPS DISPOSITIVODE PROTECAO	6,00	UN	90,00	540,00
12	18290	ISOLADOR PIMENTAO	20,00	UN	6,50	130,00
13	18291	GANCHO 8MM	100,00	UN	0,50	50,00
14	18292	FITA ISOLADOR 10 MTS	20,00	UN	5,00	100,00
15	18293	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO PADRÃO E FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSE NOGUEIRA DO AMARAL	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
16	18294	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ENFEITES NO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, SANTUARIO, COM A UTILIZAÇÃO DE MUNCK	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
17	18295	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, BR 158, COM UTILIZAÇÃO DE MUNCK	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
TOTAL						23.510,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.

### 2. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

2.2. É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem, manutenção, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

2.3. A contratada deverá fornecer manutenção preventiva durante todo período natalino, devendo realizar visitas, fornecendo assistência técnica gratuita.

2.4. A contratada deverá fornecer manutenção corretiva durante todo período de natalino, devendo sanar defeitos de montagem, instalação, e substituir equipamentos e materiais que apresentarem defeitos no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após comunicação pelo contratante.

2.5. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

2.6. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

2.7. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

2.8. Os profissionais da Contratada não terão qualquer vínculo com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.

2.10. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



#### 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### 5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. ENTREGA

8.1. A montagem e instalação dos produtos e serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Compras

8.2. Local será:

8.2.1. Praça José Nogueira do Amaral – Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul - PR.

8.2.2. Portal de entrada – Avenida Santana, Trevo BR 158.

8.2.3. Portal de entrada – Avenida Ivan Ferreira do Amaral, Trevo BR 277.

8.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
**Pregoeiro**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº XXX/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XXX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



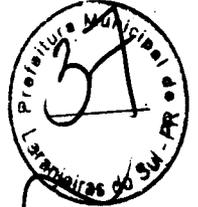
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

**Obs:** Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **EXECUTAR: xxxxx**

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A empresa vencedora ficará obrigada a **TROCAR/SUBSTITUIR**, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

#### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência**  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários**  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	002	13.392.0005.2046	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	002	13.392.0005.2046	3.3.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** Das obrigações da Contratada e Características dos Serviços:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar serviços os de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 05 (cinco) dias para montagem após a Ordem de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega/instalação será em:

a) Praça José Nogueira do Amaral - Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul - PR.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- VII - É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem e desmontagem da decoração. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação, manutenção, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.
- VIII - Os produtos e instalação serão entregues pela empresa contratada para locação, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material, para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.
- IX - A contratada deverá fornecer manutenção preventiva durante todo período de natalino, devendo realizar visitas, fornecendo assistência técnica gratuita.
- X - A contratada deverá fornecer manutenção corretiva durante todo período de exposição, devendo sanar defeitos de montagem, instalação, e substituir equipamentos e materiais que apresentarem defeitos no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após comunicação pelo contratante.
- XI - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.
- XII - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.
- XIII - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- XIV - Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculo com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.
- XV - São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção e desmontagem.
- XVI - Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).
- XVII - A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.
- XVIII - Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- XIX - Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.
- XX - A empresa se responsabiliza a fornecer a seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs, e atender as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SII VA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. xxx/2017-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CPF N°

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



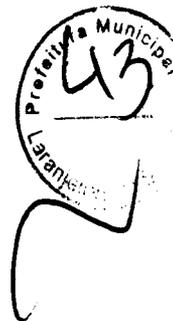
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/2017-PMLS**, com abertura prevista para **XX:XX horas do dia XX de xxx de 2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de preços. Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral e nos dois portais de entrada da cidade.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, registro de preços, com vistas à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral e nos dois portais de entrada da cidade.

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/06**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **07/21**;
- c- Memorando interno do Secretário de finanças, fls. **22 e 25**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fls. **26**;



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

g- Minuta do edital e anexos, fls. **34/60**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral e



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

nos dois portais de entrada da cidade. No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

#### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

#### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. 01/06.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. 27/29.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto de



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

#### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20 de julho de 2012, que *“deve a Administração, para a obtenção de melhores preços, considerar o mercado de referência, que é o mercado de varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos”*.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. 05/07, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fl. 34/59.

#### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 26.

#### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 30.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 30.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve...



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### CONCLUSÃO

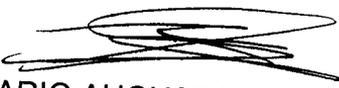
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 30 de outubro 2017.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 30 de outubro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 137/2017-PMLS.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 30 de outubro de 2017.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 137/2017-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº 008/2017**  
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio  
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**  
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**  
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**  
– **RENAN LANGER**  
– **EDSON CARLOS BECKER**

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral e nos dois portais de entrada da cidade.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 16/11/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul - PR, 30 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para aquisição de materiais escolares para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações constantes no Edital nº 01/2017, disponível em: [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 20/10/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Paraná, 30, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 84.200-000. O Edital nº 01/2017 está disponível em: [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br). O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para aquisição de materiais escolares para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações constantes no Edital nº 01/2017, disponível em: [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 20/10/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Paraná, 30, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 84.200-000. O Edital nº 01/2017 está disponível em: [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**PRACA RUI BARBOSA, 01 - RONE (042) 3635-8100**

**85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 137/2017 - PMLS**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de insumos, materiais e serviços para o município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações constantes no Edital nº 137/2017, disponível em: [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 20/10/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Paraná, 30, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 84.200-000. O Edital nº 137/2017 está disponível em: [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 137/2017**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para aquisição de materiais escolares para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações constantes no Edital nº 137/2017, disponível em: [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 20/10/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Paraná, 30, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 84.200-000. O Edital nº 137/2017 está disponível em: [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 137/2017**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira para aquisição de materiais escolares para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações constantes no Edital nº 137/2017, disponível em: [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 20/10/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Paraná, 30, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 84.200-000. O Edital nº 137/2017 está disponível em: [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br).

**Prefeitura Municipal de Virmond**

**AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017-PMV**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará promoção de licitação para aquisição de materiais escolares para atender a demanda do município de Virmond, conforme especificações constantes no Edital nº 09/2017, disponível em: [www.virmond.pr.gov.br](http://www.virmond.pr.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 20/10/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Paraná, 30, Virmond, PR, CEP: 84.200-000. O Edital nº 09/2017 está disponível em: [www.virmond.pr.gov.br](http://www.virmond.pr.gov.br).

**Prefeitura Municipal de Virmond**

**AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017-PMV**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará promoção de licitação para aquisição de materiais escolares para atender a demanda do município de Virmond, conforme especificações constantes no Edital nº 09/2017, disponível em: [www.virmond.pr.gov.br](http://www.virmond.pr.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 20/10/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Paraná, 30, Virmond, PR, CEP: 84.200-000. O Edital nº 09/2017 está disponível em: [www.virmond.pr.gov.br](http://www.virmond.pr.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**

**AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017-PMV**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará promoção de licitação para aquisição de materiais escolares para atender a demanda do município de Virmond, conforme especificações constantes no Edital nº 09/2017, disponível em: [www.virmond.pr.gov.br](http://www.virmond.pr.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 20/10/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Paraná, 30, Virmond, PR, CEP: 84.200-000. O Edital nº 09/2017 está disponível em: [www.virmond.pr.gov.br](http://www.virmond.pr.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**

**AVISO DE PROMOÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017-PMV**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará promoção de licitação para aquisição de materiais escolares para atender a demanda do município de Virmond, conforme especificações constantes no Edital nº 09/2017, disponível em: [www.virmond.pr.gov.br](http://www.virmond.pr.gov.br). O prazo para apresentação de propostas é até o dia 20/10/2017, às 14h30min, no endereço: Rua Paraná, 30, Virmond, PR, CEP: 84.200-000. O Edital nº 09/2017 está disponível em: [www.virmond.pr.gov.br](http://www.virmond.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº. 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº. 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº. 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº. 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº. 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº. 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº. 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº. 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº. 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº. 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº. 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

**DECRETO Nº. 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_



## Jussara

**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017-PMJ.**

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Hatch, Motorização mínima 1.0	01	45.990,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Av. Princesa Isabel, 320, Centro, Jussara, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3628 - 1212 - E-mail [licitacao@jussara.pr.gov.br](mailto:licitacao@jussara.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av Princesa Isabel, 320, Centro, Jussara, Paraná, das 08:30 às 17:00 horas.

Jussara-PR, 30 de outubro de 2017.

PREGOEIRO  
Regina Rinali Silva

PREFEITO  
Moacir Luiz Pereira Valentini

104717/2017

## Lapa

**MUNICÍPIO DA LAPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de kits de testes rápidos para troponina e caixas de tiras de urina para a farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), empresas vencedoras: SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP. CNPJ: 95.393.278/0001-82, no valor total de R\$ 1.980,00 (Mil, novecentos e oitenta reais). CELL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ: 10.427.858/0001-90, no valor total de R\$ 46,00 (Quarenta e seis reais). Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 029/2017.

Lapa/PR, 30 de Outubro de 2017.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

104391/2017

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2017 - PMLS  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral e nos dois portais de entrada da cidade.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.  
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 16/11/2017.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 30 de outubro de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

104675/2017

## Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 065/2017, REGISTRO DE PREÇOS 042/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal para os grupos da Terceira Idade do município de Mallet, distritos de Rio Claro do Sul e Dorizon.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/11/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) a partir da data de 31/10/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30/10/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
PREGOEIRO OFICIAL

104631/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 066/2017, REGISTRO DE PREÇOS 043/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa sediada no município de Irati/PR para fornecimento de lanches aos pacientes que realizam tratamento de hemodíalise naquela localidade.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16/11/2017 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) a partir da data de 31/10/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30/10/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
PREGOEIRO OFICIAL

104634/2017

## Mangueirinha



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2017-PMLS

#### EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por "Lote"**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as [REDACTED] na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo II).

#### 2. DA DOTAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

#### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo licitatório.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**2.2.1.3. “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**2.2.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação tem prioridade na **participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Testes...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conterá



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**6.1.3.1.** A mídia digital deverá ser apresentada preferencialmente fora dos envelopes, junto com os documentos de credenciamento para agilizar o processo de importação.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.2, subentende-se 60 (sessenta) dias.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**6.2.4.** Prazo de entrega será de **05 (cinco) dias** após a Ordem de Compras.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo ou estiver inferior ou superior ao do item 6.2.4, subentende-se 05 (cinco) dias.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por Lote**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

### 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs, que a mesma atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

b) Declaração de indicação do responsável técnico pelos serviços;

c) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do responsável técnico da proponente, vigente. Profissional de nível superior como Engenheiro Eletricista, para responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto.

d) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da proponente, vigente;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das postostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;**

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o contrato...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os veículos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o Edital;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá, caso necessário, solicitar a



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**Laranjeiras do Sul/PR, 30 de outubro de 2017.**

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

LOTE: 1 - Lote 001						
1	18279	PADRAO 3X100 AMP	2,00	UN	1.680,00	3.360,00
2	18280	FIO PARALELO 2X4MM	400,00	UN	3,60	1.440,00
3	18281	CABO PP 2X2,5MM	200,00	UN	2,75	550,00
4	18282	RAMAL TRIPLEX 10MM	600,00	UN	4,50	2.700,00
5	18283	FIO PARALELO 2X2,5MM	600,00	UN	1,55	930,00
6	18284	FIO PARALELO 2X1,5MM	600,00	UN	1,35	810,00
7	18285	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTECAO	6,00	UN	45,00	270,00
8	18286	DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	6,00	UN	35,00	210,00
9	18287	DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	6,00	UN	35,00	210,00
10	18288	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	6,00	UN	35,00	210,00
11	18289	DPS DISPOSITIVODE PROTECAO	6,00	UN	90,00	540,00
12	18290	ISOLADOR PIMENTAO	20,00	UN	6,50	130,00
13	18291	GANCHO 8MM	100,00	UN	0,50	50,00
14	18292	FITA ISOLADOR 10 MTS	20,00	UN	5,00	100,00
15	18293	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO PADRÃO E FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSE NOGUEIRA DO AMARAL	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
16	18294	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ENFEITES NO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, SANTUARIO, COM A UTILIZAÇÃO DE MUNCK	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
17	18295	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, BR 158, COM UTULIZAÇÃO DE MUNCK	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
TOTAL						23.510,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017- PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

#### 2. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

2.2. É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem, manutenção, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

2.3. A contratada deverá fornecer manutenção preventiva durante todo período natalino, devendo realizar visitas, fornecendo assistência técnica gratuita.

2.4. A contratada deverá fornecer manutenção corretiva durante todo período de natalino, devendo sanar defeitos de montagem, instalação, e substituir equipamentos e materiais que apresentarem defeitos no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após comunicação pelo contratante.

2.5. A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

2.6. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

2.7. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

2.8. Os profissionais da Contratada não terão qualquer vínculo com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.

2.10. São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

#### 4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras, com o devido aceite dos serviços, atestado no verso do documento fiscal, durante o horário do expediente.

4.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

4.4. O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

4.4.1. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

4.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### 5. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. ENTREGA

8.1. A montagem e instalação dos produtos e serviços deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a Ordem de Compras

8.2. Local será:

8.2.1. Praça José Nogueira do Amaral – Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul - PR.

8.2.2. Portal de entrada – Avenida Santana, Trevo BR 158.

8.2.3. Portal de entrada – Avenida Ivan Ferreira do Amaral, Trevo BR 277.

8.2. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de outubro de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
**Pregoeiro**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 137/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 137/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V ANEXO VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.**

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 137/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **EXECUTAR: xxxxx**

#### Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

#### Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	002	13.392.0005.2046	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	09	002	13.392.0005.2046	3.3.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** Das obrigações da Contratada e Características dos Serviços:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar serviços os de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 05 (cinco) dias para montagem após a Ordem de Compras.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega/instalação será em:

a) Praça José Nogueira do Amaral – Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul - PR.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**VII** - É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem e desmontagem da decoração. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação, manutenção, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

**VIII** – Os produtos e instalação serão entregues pela empresa contratada para locação, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material, para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA.

**IX** - A contratada deverá fornecer manutenção preventiva durante todo período de natalino, devendo realizar visitas, fornecendo assistência técnica gratuita.

**X** - A contratada deverá fornecer manutenção corretiva durante todo período de exposição, devendo sanar defeitos de montagem, instalação, e substituir equipamentos e materiais que apresentarem defeitos no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após comunicação pelo contratante.

**XI** - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

**XII** - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

**XIII** - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**XIV** - Os profissionais da Contratada não terão quaisquer vínculo com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.

**XV** - São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção e desmontagem.

**XVI** - Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).

**XVII** - A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

**XVIII** - Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**XIX** - Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.

**XX** - A empresa se responsabiliza a fornecer a seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs, e atender as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

### **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração** (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **Da Licitação** (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 137/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### **Da Legislação Aplicável** (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### **Do Fiscal do Contrato** (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### **Do Foro** (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 137/2017-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CPF N°

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017-PMLS**, com abertura prevista para **14:00 horas do dia 16 de novembro de 2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

# RA Materiais Elétricos - ME

CNPJ:20.615.723/0001-02 IE:9066953162



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2017-PMLS

Proponente: ROSANO DE ALMEIDA MATERIAIS ELETRICOS - ME

CNPJ n.º: 20.615.723/0001-02

Insc. Estadual n.º: 9066953162

Endereço: RUA PEDRO SCHULTZ, 349

Fone: 42 3635 6574

Cep: 85304-190

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR

Estado: PARANÁ

E-mail: rosanoalmeida@yahoo.com.br

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2017-PMLS**, com abertura prevista para **14:00 horas do dia 16 de novembro de 2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

20.615.723/0001-02

ROSANO DE ALMEIDA  
MATERIAIS ELÉTRICOS - ME

RUA PEDRO SCHULTZ 349  
CRISTÓFÓRO COLÔMBO  
85 304-190 LARANJEIRAS DO SUL PR

Laranjeiras do Sul, 16 de Novembro de 2017.

Rosano de Almeida

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



## Solicitação de Edital

2 mensagens

**Rosano Almeida** <rosanoalmeida@yahoo.com.br>  
Responder a: Rosano Almeida <rosanoalmeida@yahoo.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

14 de novembro de 2017 09:34

Bom dia...

Por meio deste solicito o  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2017-PMLS**

Att...

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Rosano Almeida <rosanoalmeida@yahoo.com.br>

14 de novembro de 2017 10:37

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2017 - PMLS -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 137/2017:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 137/2017:

● Edital do Pregão Presencial 137/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 137/2017:

13/11/2017

Gmail - SOLICITACAO ELETROLAR

**M** Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



## SOLICITACAO ELETROLAR

2 mensagens

**ELETROLAR - SILVÉRIO** <eletrolar.lar@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de novembro de 2017 14:57

BOA TARDE  
SOLICITO OS ARQUIVOS PROPOSTAS DO EDITAIS:  
**Pregão 137 / 2017**  
**PREGÃO 143 / 2017**  
ATT  
LUZMAR  
--

**Luzmar / Silvério**

eletrolar.lar@gmail.com / eletro\_lar2008@hotmail.com

**Eletrolar**

42 3635 6267 / 42 3635 6987 / 42 9149 6042 TIM - WHATTS 42 91598520  
Rua Marechal Cândido Rondon, 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR CEP 85.301-060



**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: **ELETROLAR - SILVÉRIO** <eletrolar.lar@gmail.com>

13 de novembro de 2017 10:29

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 137/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 137/2017:

Edital do Pregão Presencial 137/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

13/11/2017

Gmail - SOLICITACAO ELETROLAR

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**Edital...**

2 mensagens

**Rosano Almeida** <rosanoalmeida@yahoo.com.br>  
Responder a: Rosano Almeida <rosanoalmeida@yahoo.com.br>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de novembro de 2017 15:03

Boa tarde...

Por meio deste solicito o edital do pregão 137 / 2017...

Att.  
Rosano de Almeida

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Rosano Almeida <rosanoalmeida@yahoo.com.br>

9 de novembro de 2017 10:55

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 137/2017:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 137/2017:

Edital do Pregão Presencial 137/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 137/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1372017materialeletricodecoracaonatal.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1372017materialeletricodecoracaonatal.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor atualizar

09/11/2017

Gmail - Edital...

Departamento de Licitação



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]


 Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>
 
**LICITAÇÃO - PR/137/2017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

2 mensagens

 Hamilton Dias dos Santos Junior <hamilton@lumimanutencao.com.br>  
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

8 de novembro de 2017 10:37

Prezados, bom dia!!

Venho por meio deste solicitar o seguinte edital e seus anexos:

- PR/137/2017

- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral e nos dois portais de entrada da cidade. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Dados cadastrais da empresa:

 Empresa: **Lumi Construções e Manutenções Elétricas Ltda .**

Nome Fantasia:	LUMI - Serviço de Manutenção
Data Inicio Atividade Junta Comercial:	11/07/2011
CNPJ:	14.185.071/0001-10
Endereço:	Rua Major Vicente de Castro, 131
Bairro:	Fanny
CEP:	81.030-020
Inscrição Municipal:	622318-7
Inscrição Estadual:	90638352-74

08/11/2017

Gmail - LICITAÇÃO - PR/137/2017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Hamilton Dias dos Santos Jr.

Assistente Administrativo

Fone: +55 41 3525-2630

E-mail: hamilton@lumimanutencao.com.br



Construções e Manutenções Elétricas Ltda



**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

8 de novembro de 2017 11:05

Para: Hamilton Dias dos Santos Junior <hamilton@lumimanutencao.com.br>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 137/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 137/2017:

Edital do Pregão Presencial 137/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 137/2017:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1372017materialeletricodecoracaonatal.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1372017materialeletricodecoracaonatal.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

08/11/2017

Gmail - LICITAÇÃO - PR/137/2017 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,



Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME  
CNPJ 06.349.494/0001-09  
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
NIRE 41207473807



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

2) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios proporcionalmente ao valor de suas quotas ficando distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**



folha 2 de 5

cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**NIRE 41207473807**

**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

**LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

 Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**



folha 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção;

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**  
**CNPJ 06.349.494/0001-09**  
**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**  
**NIRE 41207473807**



folha 4 de 5

todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME  
CNPJ 06.349.494/0001-09  
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
NIRE 41207473807



folha 5 de 5

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de outubro de 2017.

ELIIONATO  
DE FIRMA  
GOMES

  
LÚZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
GOMES

  
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA



Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos  
**TABELIONATO GOMES**

JOEL GOMES DE ANDRADE  
tabelião

Selo Digital Nº 1000.2017.00000000, Controle: p0zX5.zj2A  
Consulte este selo em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUZMAR PUKALESKI  
DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA. Dou fé.  
Emolumentos: R\$15,86 - VRS 43,60. Escrejus: R\$3,98, Selo Funarpen:  
R\$0,75 - Total: R\$20,67

Em Testemunho da verdade  
Laranjeiras do Sul - PR, 18 de Outubro de 2017 - 18:25:34h

**PAULO CEZAR CORSO**  
Escrevente Juramentado



**ANEXO V  
ANEXO VIII  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

*(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).*

*Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para constituir mandatário.*

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, com sede NA RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2220 CENTRO DE LARANJEIRAS DO SUL -PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06349494000109 e Inscrição Estadual sob n.º 9045563275, representada neste ato por seu(s) (PROPRIETARIO) Sr SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 76077088 e CPF n.º 02473978905, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 76077088 e CPF n.º 02473978905, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a a ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME) perante ele mesmo, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 137/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

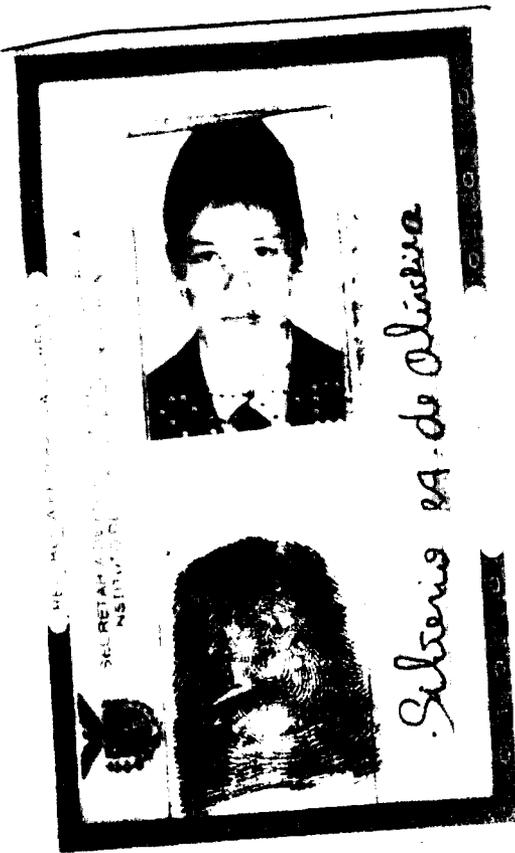
A presente Procuração é válida por 90 dias.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Laranjeiras do Sul, 14 de novembro de 2017.  **06. 349. 494 / 0001 - 09**

Silvério Antônio de Oliveira

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL



Municipal de  
Sul PR

7.607.708-8

11/10/1995

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

SELVIO ANTONIO DE OLIVEIRA

EZILDA DE NOURA OLIVEIRA

SAO DOMINGOS/SC

COMARCA=XANDERE/SC, SAO DOMINGOS

C.NASC 1493, LIVRO=12, FOLHA=13V

03/07/1979

*Silvia A. de Oliveira*

Del. Renato Souza Lúcio

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

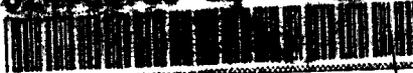
SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

**GPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Nº de inscrição  
**024789789-05**

Data do Nascimento  
**03/07/79**



Original

Estado do Sul

*Silvia*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0747380-7</b>	CNPJ <b>06.349.494/0001-09</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>21/06/2004</b>	Data de início de Atividade <b>03/05/2004</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-060</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;</b>			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Especie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA 024.739.789-05	50.000,00	SÓCIO	Administrador
LUZMAR/PUKALESKI DE OLIVEIRA 030.273.679-43	50.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>18/10/2017</b>	Número: <b>20177297590</b>	REGISTRO ATIVO	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status	
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 24 de outubro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Confere com Original*

*[Handwritten signature]*

**ANEXO IV**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

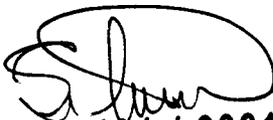
**Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 137/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 14 de novembro de 2017.

**Silvério Antônio de Oliveira**  
**Carimbo do CNPJ**

  
CNPJ. 349. 494 / 0001 - 091

**ELETROLAR LARANJEIRAS**  
**DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - P



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 137/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CANDIDO RONDON 2220 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060  
7575

E-mail: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
Telefone: 42 36356267 Fax: Celular: 42991598520

Contador: GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

Telefone contador: 42 36352731

ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: 030.273.679-43 RG: 76077088

ER. JOAO ROCHA LOURES 2805 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060  
ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

Telefone representante: 42991496042

Agência: 734-X - ELETROLAR L DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 38228-0

Data de abertura: 04/07/2004

no microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	2,00	UN	1.680,00			1.677,45	3.354,90
	400,00	UN	3,60	CORFIO		3,57	1.428,00
	200,00	UN	2,75	CORFIO		2,73	546,00
	600,00	UN	4,50	CORFIO		4,46	2.676,00
	600,00	UN	1,55	CORFIO		1,52	912,00
	600,00	UN	1,35	CORFIO		1,30	780,00
	6,00	UN	45,00	TAF		44,00	264,00
	6,00	UN	35,00	SOPRANO		34,22	205,32
	6,00	UN	35,00	SOPRANO		34,22	205,32
	6,00	UN	35,00	SOPRANO		34,22	205,32
	6,00	UN	90,00	SOPRANO		87,55	525,30
	20,00	UN	6,50	GERMER		6,41	128,20
	100,00	UN	0,50	GERMER		0,48	48,00
	20,00	UN	5,00	SOPRANO		4,55	91,00
	1,00	UN	6.000,00			5.991,00	5.991,00

DE PROTECAO

TECAO

É FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DOS ENFEITES DE NATAL NA  
AMARAL

1,00 UN 3.000,00

RA INSTALAÇÃO DE ENFEITES NO PORTAL DA ENTRADA DA  
A UTILIZAÇÃO DE MUNCK

1,00 UN 3.000,00

RA A INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL NO PORTAL DE  
58, COM UTILIZAÇÃO DE MUNCK

*Silvia*

106.349.494 / 0001 - 091

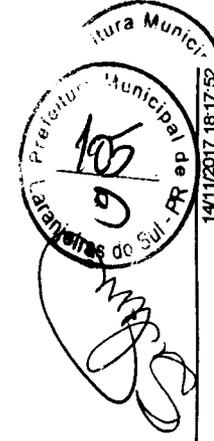
ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222  
Centro

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 06.349.494/0001-09

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.342,36

TOTAL DA PROPOSTA : 23.342,36



**LARANJEIRA**

SISTÊNCIA TÉCNICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017 - PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CNPJ 06.349.494/0001-09



MS



MS



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.349.494/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/06/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SL ELETROMOTORES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL CANDIDO RONDON</b>		NÚMERO <b>2220</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 6356-257</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/07/2017 às 17:40:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME**  
**CNPJ: 06.349.494/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 17:51:52 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/02/2018.

Código de controle da certidão: **A82C.A39E.0C6D.6B96**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017042568-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**  
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/02/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 4244 / 2017**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/12/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 08 de Novembro de 2017

**REQUERENTE:** luzmar pukaleski

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
 C2HJF2QEMTX4422RR9  
 Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
40789	06.349.494/0001-09	9045563275	082

**ENDEREÇO**

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de compressores, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio varejista de materiais de construção em geral

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06349494/0001-09  
**Razão Social:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** SL ELETROMOTORES  
**Endereço:** R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/11/2017 a 04/12/2017

**Certificação Número:** 2017110500454544787586

Informação obtida em 08/11/2017, às 17:48:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.349.494/0001-09

Certidão n°: 131406987/2017

Expedição: 22/06/2017, às 16:20:06

Validade: 18/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.349.494/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ N°.082/2004**

Inscrição Municipal  
**40789**

Data da Abertura  
**16/07/2004**

Validade  
**21/03/2018**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3371/2017 de 23 de Maio de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SL ELETROMOTORES**

**Localização:** RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222 - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

**Área Utilizada:** 100,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 21/03/2018

**Contador:** GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM N°. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 21/03/2018

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ 06.349.494/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 25 de Outubro de 2017, 11:26/22

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
CNPJ 06.349.494/0001-09

### ANEXO III

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 137/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e que prestará os serviços seguindo todas as normas do CREA.

106. 349. 4947 0001 - 091

Laranjeiras do Sul, 14 de novembro de 2017. **ELETROLAR LARANJEIRAS**

ANEXO VI

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL**

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 137/2017-PMLS**, instaurado por este Município, que os profissionais que prestarão os serviços são os seguintes:

NOME	CPF N°
Leandro Luiz Presa	057925819-08
Gilberto dos Santos Cruz	062461209-03
Silvério Antônio de Oliveira	024739789-05

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, 14 de novembro de 2017.

Silvério Antônio de Oliveira  
Carimbo do CNPJ

  
[06. 349. 494 / 0001 - 09]

**ELETROLAR LARANJEIRAS  
DO SUL LTDA ME - ME**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **144948/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: LUCIANO VARGAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-106573/D

Registro Nacional : 1707904693

Registrado(a) desde : 12/11/2009

Filiação : ORLANDO VARGAS

NORMA ROSSA VARGAS

Data de Nascimento : 27/03/1976

Carteira de Identidade : 105.826.535-4

Naturalidade : LARANJEIRAS DO SUL/PR

CPF : 90470613068

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 02/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

SENAI - NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS EMPRESAS DE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 10/04/2008

Situação : Regular

Diplomação : 10/04/2008

Atribuições profissionais:

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968

Restrições: "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em alta e/ou baixa tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento de atividades técnicas."



demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores)." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: **BREVE DESCRIÇÃO DO PERFIL DE COMPETÊNCIAS** 1. Aplicar normas técnicas e especificações em projetos, processos de fabricação, instalação de máquinas, equipamentos e manutenção.; 2. Analisar custos e manutenção de máquinas e equipamentos. 3. Avaliar as características e propriedades dos materiais e propriedades dos materiais, insumos e elemens de máquinas aplicadas. 4. Projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias. 5. Identificar os elementos de conversão, transformação, transporte e distribuição de energia, para implantação e manutenção do processo produtivo. 6. Analisar a utilização e conservação de energia, propondo a racionalização no uso e fontes alternativas. 7. Projetar e orientar instalações elétricas com demanda de energia de até 800kVA, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas, serviços, sistemas de medição e controle."

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54783 - ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

Desde: 19/02/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.  
Não possui dívidas.

09/11/2017

CREA

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 399759/2017.



Emitida via Internet em 09/11/2017 08:31:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 144951/2017**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

**CNPJ:** 06349494000109

**Num. Registro:** 54783

**Registrada desde :** 08/04/2013

**Capital Social:** R\$ 60.000,00

**Endereço:** RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2220 CENTRO

**Município/Estado:** LARANJEIRAS DO SUL-  
PR

**CEP:** 85301060

### Objetivo Social:

Comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas ficam circunscritas às atribuições de seu responsável técnico, e com restrição impeditiva para eletrônica e telecomunicações.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUCIANO VARGAS

Carteira: PR-106573/D

Data de Expedição: 12/11/2009

Desde: 19/02/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/60



Observações: "De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletrotécnica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 75kVA para entradas de energia individuais, equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V. b) Utilização da Energia elétrica - Projeto e execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão com demanda máxima de 112,5kVA para entradas de energia de uso coletivo, equivalente a proteção geral trifásica de 300A em 127/220V. Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 75kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 200A em 127/220V). c) Projeto e Execução de Tubulações Telefônicas. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação; d) Projetar e instalar sistemas de comandos eletromagnéticos (em até 10 motores)." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: **BREVE DESCRIÇÃO DO PERFIL DE COMPETÊNCIAS** 1. Aplicar normas técnicas e especificações em projetos, processos de fabricação, instalação de máquinas, equipamentos e manutençã.; 2. Analisar custos e manutenção de máquinas e equipamentos. 3. Avaliar as características e propriedades dos materiais e propriedades dos materiais, insumos e elemens de máquinas aplicadas. 4. Projetar melhorias nos sistemas convencionais de produção, instalação e manutenção, propondo incorporação de novas tecnologias. 5. Identificar os elementos de conversão, transformação, transporte e distribuição de energia, para implantação e manutenção do processo produtivo. 6. Analisar a utilização e conservação de energia, propondo a racionalização no uso e fontes alternativas. 7. Projetar e orientar instalações elétricas com demanda de energia de até 800kVA, referente à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas, serviços, sistemas de medição e controle "

09/11/2017

CREA

Emitida via Internet em 09/11/2017 08:33:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



0



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial <b>ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0747380-7	CNPJ 06.349.494/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2004	Data de Início de Atividade 03/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-060</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;</b>			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA 024.739.789-05	50.000,00	SÓCIO	Administrador
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA 030.273.679-43	50.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/10/2017	Número: 20177297590	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCEÇÃO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 24 de outubro de 2017

17722196-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua: Valdomiro Beê, 10 - Centro - Cep: 85301-430  
Fone Sanitária: (42) 3635-4903 - Fone Epidemiologia: (42) 3635-1279  
e-mail: Visa@semusa.pr.gov.br - Laranjeiras do Sul - Paraná



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

## LICENÇA SANITÁRIA Nº 40789/1269

**Razão Social:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME  
**Nome de Fantasia:** S L ELETROMOTORES

**CNPJ/CPF:** 06.349.494/0001-09

**Endereço:** RUA MARECHAL CANDIDO RONDON

Nº 2222

**Bairro:** CENTRO

**Município:** LARANJEIRAS DO SUL

**Ramo de Atividade:**

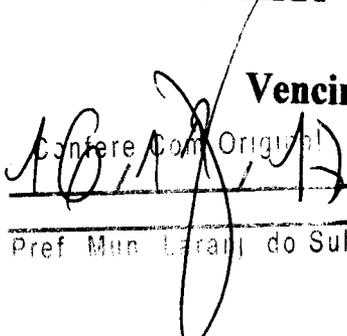
- Comércio varejista de material elétrico;
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Manutenção e reparação de compressores.

**Responsável Legal:** LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

**CPF:** 030.273.679-43

**Data de Emissão:** 21/03/2017

**Vencimento:** 21/03/2018

Confere Com Original  
  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

  
Luiz Aquiles Andrade  
Diretor Departamento de  
Vigilância em Saúde

Posterior Nº 025/2017



# LARANJEIRO



ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017 – PMLS  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
CNPJ 06.349.494/0001-09





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 136/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

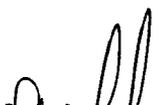
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min (quatorze horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2017 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.** Retiraram o edital: LUMI SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO inscrita no CNPJ sob o n.º 14.185.071/0001-10, ROSANO DE ALMEIDA MATERIAIS ELÉTRICOS – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 20.615.723/0001-02, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09 sendo credenciado o Sr. Silverio Antonio de Oliveira. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição do proponente para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09 verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes...

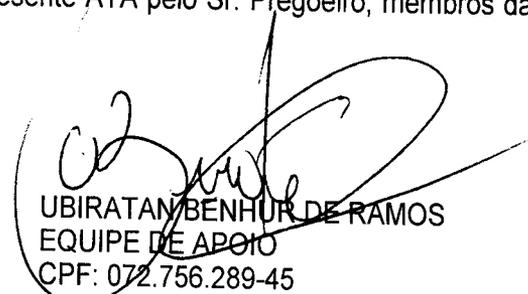


ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PADRAO 3X100 AMP			UN	2,00	1.677,45	3.354,90
1	2	FIO PARALELO 2X4MM	CORFIO		UN	400,00	3,57	1.428,00
1	3	CABO PP 2X2,5MM	CORFIO		UN	200,00	2,73	546,00
1	4	RAMAL TRIPLEX 10MM	CORFIO		UN	600,00	4,46	2.676,00
1	5	FIO PARALELO 2X2,5MM	CORFIO		UN	600,00	1,52	912,00
1	6	FIO PARALELO 2X1,5MM	CORFIO		UN	600,00	1,30	780,00
1	7	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTECAO	TAF		UN	6,00	44,00	264,00
1	8	DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	SOPRANO		UN	6,00	34,22	205,32
1	9	DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	SOPRANO		UN	6,00	34,22	205,32
1	10	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	SOPRANO		UN	6,00	34,22	205,32
1	11	DPS DISPOSITIVO DE PROTECAO	SOPRANO		UN	6,00	87,55	525,30
1	12	ISOLADOR PIMENTAO	GERMER		UN	20,00	6,41	128,20
1	13	GANCHO 8MM	GERMER		UN	100,00	0,48	48,00
1	14	FITA ISOLADOR 10 MTS	SOPRANO		UN	20,00	4,55	91,00
1	15	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO PADRÃO E FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DOS ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA JOSE NOGUEIRA DO AMARAL			UN	1,00	5.991,00	5.991,00
1	16	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ENFEITES NO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, SANTUARIO, COM A UTILIZAÇÃO DE MUNCK			UN	1,00	2.991,00	2.991,00
1	17	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, BR 158, COM UTILIZAÇÃO DE MUNCK			UN	1,00	2.991,00	2.991,00
TOTAL								23.342,36

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 137/2017 no Lote mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 23.342,36 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

  
 GILSON FERREIRA CELLA  
 PREGOIEIRO  
 CPF: 581.368.519-72

  
 RENAN LANGER  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 091.267.469-56

  
 UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 072.756.289-45

  
 ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME  
 CNPJ: 06.349.494/0001-09



# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 137/2017



Equipio>>

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVI

Lote: 1

Participante	Valor	Vencedor
2434	ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	
Lance Inicial	23.342,36	
1	23.342,36	

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME  
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral e nos dois portais de entrada da cidade.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 137/2017, com vistas a contratação de empresa para fornecimento de insumos, materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral e nos dois portais de entrada da cidade.

#### **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 137/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. **1/128**;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ELIZA GEMELLI DA SILVA, os quais juntaram as justificativas com motivação e finalidade. O que entendo que foram explicitas, claras e congruentes, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/04**.
- c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fls. **08 e 11**.
- d) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. **05/07**.
- e) Há previsão e dotação orçamentária, conforme fl. **12**.
- f) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **14**.
- g) Certidão da autoridade fiscal indicando a existência de 48 (quarenta e oito) empresas (MEI, ME ou EPP) cadastradas no ramo de atividade a seguir: Comércio Varejista de material elétrico, fl. **13**.
- h) O decreto com a designação de...



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- i) A portaria que indica quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **16/18**.
- j) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **19/44**.
- k) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- l) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **45/53**.
- m) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **55**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 31 de outubro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 31 de outubro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **58/59**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

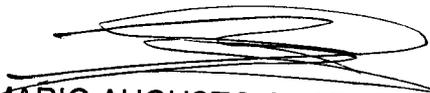
<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 137/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 17 de novembro de 2017.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017.

No dia 21 de novembro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 137/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ: 06.349.494/0001-09	01.	23.342,36

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 137/2017 R\$  
23.342,36 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2220, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

#### Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a **EXECUTAR**:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	PADRAO 3X100 AMP			UN	2,00	1.677,45	3.354,90
1	2	FIO PARALELO 2X4MM	CORFIO		UN	400,00	3,57	1.428,00
1	3	CABO PP 2X2,5MM	CORFIO		UN	200,00	2,73	546,00
1	4	RAMAL TRIPLEX 10MM	CORFIO		UN	600,00	4,46	2.676,00
1	5	FIO PARALELO 2X2,5MM	CORFIO		UN	600,00	1,52	912,00
1	6	FIO PARALELO 2X1,5MM	CORFIO		UN	600,00	1,30	780,00
1	7	QUADRO DE DISJUNTOR DE PROTECAO	TAF		UN	6,00	44,00	264,00
1	8	DISJUNTOR DIM 2X50 AMP	SOPRANO		UN	6,00	34,22	205,32
1	9	DISJUNTOR DIM 2X32 AMP	SOPRANO		UN	6,00	34,22	205,32
1	10	DISJUNTOR DIM 2X20 AMP	SOPRANO		UN	6,00	34,22	205,32
1	11	DPS DISPOSITIVODE PROTECAO	SOPRANO		UN	6,00	87,55	525,30
1	12	ISOLADOR PIMENTAO	GERMER		UN	20,00	6,41	128,20
1	13	CANALIZACAO			UN			



		FIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ENFEITES NO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, SANTUARIO, COM A UTILIZAÇÃO DE MUNCK						
1	17	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, BR 158, COM UTULIZAÇÃO DE MUNCK			UN	1,00	2.991,00	2.991,00
TOTAL								23.342,36

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 23.342,36 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes de



Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
-----------	--------------------------------------	-------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	002	13.392.0005.2046	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento de Cultura	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** Das obrigações da Contratada e Características dos Serviços:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar serviços os de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 05 (cinco) dias para montagem após a Ordem de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega/instalação será em:
  - a) Praça José Nogueira do Amaral – Rua XV de Novembro, Centro, Laranjeiras do Sul - PR.
  - b) Portal de entrada – Avenida Santana, Trevo BR 158.
  - c) Portal de entrada – Avenida Ivan Ferreira do Amaral, Trevo BR 277.
- VI - Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas pertinentes e vigentes, na sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.
- VII - É de responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de montagem e desmontagem da decoração. O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação, manutenção, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, munk, etc, será responsabilidade da CONTRATADA.

VIII - Os produtos e instalação serão entregues pela empresa contratada para locação, bem como o transporte, guarda e armazenamento.



**X** - A contratada deverá fornecer manutenção corretiva durante todo período de exposição, devendo sanar defeitos de montagem, instalação, e substituir equipamentos e materiais que apresentarem defeitos no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após comunicação pelo contratante.

**XI** - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, a suas expensas, os serviços que venham a ser recusados, sendo que no ato do recebimento serão verificados para aceitação.

**XII** - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital.

**XIII** - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**XIV** - Os profissionais da Contratada não terão qualquer vínculo com o município de Laranjeiras do Sul, ficando o município isento de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou no caso de acidentes.

**XV** - São de responsabilidade da Contratada os custos referentes a passagens, hospedagem e alimentação da equipe de montagem, manutenção e desmontagem.

**XVI** - Fica a cargo da Contratada o transporte de todos os materiais, equipamentos, pessoas, (carga, descarga, percurso, seguro).

**XVII** - A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços.

**XVIII** - Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**XIX** - Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.

**XX** - A empresa se responsabiliza a fornecer a seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs, e atender as NR 06, NR 10 e NR 35, do Ministério do Trabalho, e prestar os serviços seguindo todas as normas do CREA.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

**I** - Fiscalizar a entrega dos serviços.

**II** - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação**  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 137/2017- PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável**  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato**  
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

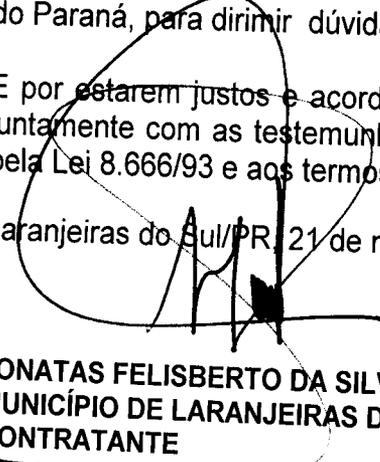
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública **MARINA ARAÚJO NESI**, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portador da cédula de identidade nº 10.345.629-0-PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

**Do Foro**  
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de novembro de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017-PMLS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA A ILUMINAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E NOS DOIS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2220, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 23.342,36** (vinte e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2017.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

\* Não pode ser vendido separadamente

Documento integrante da edição do Jornal Correio do Sul

Correio do Sul

W. J. CORREIO DO SUL

PT. CACÃO OFFICIAL

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO Nº 218/2017**  
 O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que pretende contratar o serviço de prestação de serviços de impressão e distribuição de jornais e revistas para o Município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações em anexo.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 094/2017**  
 O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que pretende contratar o serviço de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores para o Município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações em anexo.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 197/2017**  
 O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que pretende contratar o serviço de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores para o Município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações em anexo.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS Nº 166/2017**  
 O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que pretende contratar o serviço de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores para o Município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo lubrificante SAE 15W/40	LITRO	1000	12,00	12.000,00
2	Filtro de óleo	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
3	Óleo lubrificante SAE 10W/30	LITRO	500	10,00	5.000,00
4	Filtro de óleo	UNIDADE	50	15,00	750,00
5	Óleo lubrificante SAE 5W/30	LITRO	300	10,00	3.000,00
6	Filtro de óleo	UNIDADE	30	15,00	450,00
7	Óleo lubrificante SAE 40	LITRO	200	10,00	2.000,00
8	Filtro de óleo	UNIDADE	20	15,00	300,00
9	Óleo lubrificante SAE 30	LITRO	150	10,00	1.500,00
10	Filtro de óleo	UNIDADE	15	15,00	225,00
11	Óleo lubrificante SAE 20	LITRO	100	10,00	1.000,00
12	Filtro de óleo	UNIDADE	10	15,00	150,00
13	Óleo lubrificante SAE 15	LITRO	50	10,00	500,00
14	Filtro de óleo	UNIDADE	5	15,00	75,00
15	Óleo lubrificante SAE 10	LITRO	30	10,00	300,00
16	Filtro de óleo	UNIDADE	3	15,00	45,00
17	Óleo lubrificante SAE 5	LITRO	15	10,00	150,00
18	Filtro de óleo	UNIDADE	1,5	15,00	22,50
19	Óleo lubrificante SAE 4	LITRO	10	10,00	100,00
20	Filtro de óleo	UNIDADE	1,2	15,00	18,00
21	Óleo lubrificante SAE 3	LITRO	5	10,00	50,00
22	Filtro de óleo	UNIDADE	0,6	15,00	9,00
23	Óleo lubrificante SAE 2	LITRO	2,5	10,00	25,00
24	Filtro de óleo	UNIDADE	0,3	15,00	4,50
25	Óleo lubrificante SAE 1	LITRO	1,2	10,00	12,00
26	Filtro de óleo	UNIDADE	0,15	15,00	2,25
27	Óleo lubrificante SAE 0	LITRO	0,5	10,00	5,00
28	Filtro de óleo	UNIDADE	0,06	15,00	0,90
29	Óleo lubrificante SAE -1	LITRO	0,2	10,00	2,00
30	Filtro de óleo	UNIDADE	0,025	15,00	0,375
31	Óleo lubrificante SAE -2	LITRO	0,1	10,00	1,00
32	Filtro de óleo	UNIDADE	0,0125	15,00	0,1875
33	Óleo lubrificante SAE -3	LITRO	0,05	10,00	0,50
34	Filtro de óleo	UNIDADE	0,00625	15,00	0,09375
35	Óleo lubrificante SAE -4	LITRO	0,025	10,00	0,25
36	Filtro de óleo	UNIDADE	0,003125	15,00	0,046875
37	Óleo lubrificante SAE -5	LITRO	0,0125	10,00	0,125
38	Filtro de óleo	UNIDADE	0,0015625	15,00	0,0234375
39	Óleo lubrificante SAE -6	LITRO	0,00625	10,00	0,0625
40	Filtro de óleo	UNIDADE	0,00078125	15,00	0,01171875
41	Óleo lubrificante SAE -7	LITRO	0,0025	10,00	0,025
42	Filtro de óleo	UNIDADE	0,0003125	15,00	0,0046875
43	Óleo lubrificante SAE -8	LITRO	0,00125	10,00	0,0125
44	Filtro de óleo	UNIDADE	0,00015625	15,00	0,00234375
45	Óleo lubrificante SAE -9	LITRO	0,000625	10,00	0,00625
46	Filtro de óleo	UNIDADE	7,8125E-05	15,00	0,001171875
47	Óleo lubrificante SAE -10	LITRO	0,00025	10,00	0,0025
48	Filtro de óleo	UNIDADE	3,125E-05	15,00	4,6875E-04
49	Óleo lubrificante SAE -11	LITRO	0,000125	10,00	0,00125
50	Filtro de óleo	UNIDADE	1,5625E-05	15,00	2,34375E-04
51	Óleo lubrificante SAE -12	LITRO	0,0000625	10,00	0,000625
52	Filtro de óleo	UNIDADE	7,8125E-06	15,00	1,171875E-04
53	Óleo lubrificante SAE -13	LITRO	0,00003125	10,00	0,0003125
54	Filtro de óleo	UNIDADE	3,90625E-06	15,00	5,859375E-05
55	Óleo lubrificante SAE -14	LITRO	0,000015625	10,00	0,00015625
56	Filtro de óleo	UNIDADE	1,953125E-06	15,00	2,9296875E-05
57	Óleo lubrificante SAE -15	LITRO	0,0000078125	10,00	0,000078125
58	Filtro de óleo	UNIDADE	9,765625E-07	15,00	1,46484375E-05
59	Óleo lubrificante SAE -16	LITRO	0,00000390625	10,00	0,0000390625
60	Filtro de óleo	UNIDADE	4,8828125E-07	15,00	7,32421875E-06
61	Óleo lubrificante SAE -17	LITRO	0,000001953125	10,00	0,00001953125
62	Filtro de óleo	UNIDADE	2,44140625E-07	15,00	3,662109375E-06
63	Óleo lubrificante SAE -18	LITRO	0,0000009765625	10,00	0,000009765625
64	Filtro de óleo	UNIDADE	1,220703125E-07	15,00	1,8310546875E-06
65	Óleo lubrificante SAE -19	LITRO	0,00000048828125	10,00	0,0000048828125
66	Filtro de óleo	UNIDADE	6,103515625E-08	15,00	9,1552734375E-07
67	Óleo lubrificante SAE -20	LITRO	0,000000244140625	10,00	0,00000244140625
68	Filtro de óleo	UNIDADE	3,0517578125E-08	15,00	4,57763671875E-07
69	Óleo lubrificante SAE -21	LITRO	0,0000001220703125	10,00	0,000001220703125
70	Filtro de óleo	UNIDADE	1,52587890625E-08	15,00	2,2887550625E-07
71	Óleo lubrificante SAE -22	LITRO	0,00000006103515625	10,00	0,0000006103515625
72	Filtro de óleo	UNIDADE	7,62939453125E-09	15,00	1,144408671875E-07
73	Óleo lubrificante SAE -23	LITRO	0,000000030517578125	10,00	0,00000030517578125
74	Filtro de óleo	UNIDADE	3,814697265625E-09	15,00	5,7220390625E-08
75	Óleo lubrificante SAE -24	LITRO	0,0000000152587890625	10,00	0,000000152587890625
76	Filtro de óleo	UNIDADE	7,62939453125E-10	15,00	1,144408671875E-08
77	Óleo lubrificante SAE -25	LITRO	0,00000000762939453125	10,00	0,0000000762939453125
78	Filtro de óleo	UNIDADE	3,814697265625E-10	15,00	5,7220390625E-09
79	Óleo lubrificante SAE -26	LITRO	0,000000003814697265625	10,00	0,00000003814697265625
80	Filtro de óleo	UNIDADE	1,9073486328125E-10	15,00	2,86101953125E-09
81	Óleo lubrificante SAE -27	LITRO	0,0000000019073486328125	10,00	0,000000019073486328125
82	Filtro de óleo	UNIDADE	9,5367431640625E-11	15,00	1,4315296875E-09
83	Óleo lubrificante SAE -28	LITRO	0,00000000095367431640625	10,00	0,0000000095367431640625
84	Filtro de óleo	UNIDADE	4,76837158203125E-11	15,00	7,1526484375E-10
85	Óleo lubrificante SAE -29	LITRO	0,000000000476837158203125	10,00	0,00000000476837158203125
86	Filtro de óleo	UNIDADE	2,384185791015625E-11	15,00	3,57632421875E-10
87	Óleo lubrificante SAE -30	LITRO	0,0000000002384185791015625	10,00	0,000000002384185791015625
88	Filtro de óleo	UNIDADE	1,1920928955078125E-11	15,00	1,788162109375E-10
89	Óleo lubrificante SAE -31	LITRO	0,00000000011920928955078125	10,00	0,0000000011920928955078125
90	Filtro de óleo	UNIDADE	5,9604644775390625E-12	15,00	8,9406953125E-11
91	Óleo lubrificante SAE -32	LITRO	0,000000000059604644775390625	10,00	0,00000000059604644775390625
92	Filtro de óleo	UNIDADE	2,98023223876953125E-12	15,00	4,47034765625E-11
93	Óleo lubrificante SAE -33	LITRO	0,0000000000298023223876953125	10,00	0,000000000298023223876953125
94	Filtro de óleo	UNIDADE	1,490116119384765625E-12	15,00	2,235173828125E-11
95	Óleo lubrificante SAE -34	LITRO	0,00000000001490116119384765625	10,00	0,0000000001490116119384765625
96	Filtro de óleo	UNIDADE	7,450580596921875E-13	15,00	1,1175869140625E-11
97	Óleo lubrificante SAE -35	LITRO	0,000000000007450580596921875	10,00	0,000000000007450580596921875
98	Filtro de óleo	UNIDADE	3,7252902984609375E-13	15,00	5,58793453125E-12
99	Óleo lubrificante SAE -36	LITRO	0,0000000000037252902984609375	10,00	0,0000000000037252902984609375
100	Filtro de óleo	UNIDADE	1,86264514923046875E-13	15,00	2,791757265625E-12

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 139/2017-PMS**  
 O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que pretende contratar o serviço de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores para o Município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações em anexo.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 139/2017-PMS**  
 O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que pretende contratar o serviço de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores para o Município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações em anexo.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 139/2017-PMS**  
 O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que pretende contratar o serviço de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores para o Município de Laranjeiras do Sul, conforme especificações em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Óleo lubrificante SAE 15W/40	LITRO	1000	12,00	12.000,00
2	Filtro de óleo	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
3	Óleo lubrificante SAE 10W/30	LITRO	500	10,00	5.000,00
4	Filtro de óleo	UNIDADE	50	15,00	750,00
5	Óleo lubrificante SAE 5W/30	LITRO	300	10,00	3.000,00
6	Filtro de óleo	UNIDADE	30	15,00	450,00
7	Óleo lubrificante SAE 40	LITRO	200	10,00	2.000,00
8	Filtro de óleo	UNIDADE	20	15,00	300,00
9	Óleo lubrificante SAE 30	LITRO	150	10,00	1.500,00
10	Filtro de óleo	UNIDADE	15	15,00	225,00
11	Óleo lubrificante SAE 20	LITRO	100	10,00	1.000,00
12	Filtro de óleo	UNIDADE	10	15,00	150,00
13	Óleo lubrificante SAE 15	LITRO	50	10,00	500,00
14	Filtro de óleo	UNIDADE	5	15,00	75,00
15	Óleo lubrificante SAE 10	LITRO	30	10,00	300,00
16	Filtro de óleo	UNIDADE	3	15,00	45,00
17	Óleo lubrificante SAE 5	LITRO	15	10,00	150,00
18	Filtro de óleo	UNIDADE	1,5	15,00	22,50
19	Óleo lubrificante SAE 4	LITRO	10	10,00	100,00
20	Filtro de óleo	UNIDADE	1,2	15,00	18,00
21	Óleo lubrificante SAE 3	LITRO	5	10,00	50,00
22	Filtro de óleo	UNIDADE	0,6	15,00	9,00
23	Óleo lubrificante SAE 2	LITRO	2,5	10,00	25,00
24	Filtro de óleo	UNIDADE	0,3	15,00	4,50
25	Óleo lubrificante SAE 1	LITRO	1,2	10,00	12,00
26	Filtro de óleo	UNIDADE	0,15	15,00	2,25
27	Óleo lubrificante SAE 0	LITRO	0,5	10,00	5,00
28	Filtro de óleo	UNIDADE	0,0625	15,00	0,9375
29	Óleo lubrificante SAE -1	LITRO	0,2	10,00	2,00
30	Filtro de óleo	UNIDADE	0,025	15,00	0,375
31	Óleo lubrificante SAE -2	LITRO	0,1	10,00	1,00
32	Filtro de óleo	UNIDADE	0,0125	15,00	0,1875
33	Óleo lubrificante SAE -3	LITRO	0,05	10,00	0,50
34	Filtro de óleo	UNIDADE	0,00625	15,00	0,09375
35	Óleo lubrificante SAE -4	LITRO	0,025	10,00	0,25
36	Filtro de óleo	UNIDADE	0,003125	15,00	0,046875
37	Óleo lubrificante SAE -5	LITRO	0,0125	10,00	